

## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1473 - Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de abril de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

LEI Nº 514, de 17 de Abril de 2023.  
LEI Nº 515, de 17 de Abril de 2023.  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.008

### GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 514, de 17 de Abril de 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, RECURSOS PROVENIENTE DE SUPERÁVIT, APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FONTE DE RECURSOS VAAT, PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, recursos do Superávit VAAT, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para ocorrer com investimento: Aquisição de Transporte para Educação Básica do Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação

2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 1.122 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

400000.00 – DESPESAS CORRENTE

449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE:.....R\$ 250.000,00

FONTES: 15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art.

1º - proveniente de Superávit apurado no exercício de 2022, 31-12-2022, forma abaixo:

SUPERÁVIT:.....R\$ 250.000,00

FONTE:15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária nº 502, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA, Lei Municipal nº 484, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 16 de maio de 2022 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de Abril de 2023.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

Lei nº 515, de 17 de Abril de 2023.

Altera Dispositivo da Lei 513/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no inciso I e II, do Art. 5º, inciso VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 270/2015, alterada pela Lei Municipal 513/2023 e na Resolução nº 134/2023-CONSEC/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O § 2º, do Art. 118, da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho 2015, que dá Nova Redação a Lei Municipal que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Major Sales, alterado pela Lei Municipal de nº 513, de 3 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei 270/2015

ANO XVIII – Edição Nº1473, segunda-feira, 17 de abril de 2023

[...]

## Art. 118

§ 2º - Cada eleitor do município de Major Sales, poderá votar uma única vez e, em um único candidato, dentre os concorrentes, mediante apresentação do título eleitoral e de documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo Único. A alteração de que trata a presente Lei se dá com base nas disposições do inciso II, do Art. 20, da Resolução nº 134/2023-CONSEC/RN, do conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigendo a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, as disposições do § 2º, do Art. 118, da Lei Municipal nº 270, de 22 de junho de 2015 e a Lei Municipal 513, de 3 de abril de 2023.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.008

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 055 de 13 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10h30min do dia 28 de abril de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.13.008, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de veículos tipo pick-up, cabine dupla 4x4, motor a diesel, zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Major Sales/RN, com recursos do FUNDEB/VAAT, próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, à partir do dia 17 de abril de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 17 de abril de 2023

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)